

## Município de Santo Antônio do Aracanguá Visto: — RuaDr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000 CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



## LICITAÇÃO PÚBLICA

## NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, CNPJ nº 59.764.399/0001-20, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua Dr. Pio Prado, nº 285, na cidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DOMINGOS DA SILVA, Diretor do Departamento de Licitações, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.528.442/0001-17, estabelecida à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, Cep 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato pela sua Diretora, Sra. BARBARA CRUZ FAITARONE, portadora da cédula de identidade RG nº 46.868.697-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 384.881.378-50, para tomar as medidas necessárias, para o exato cumprimento do contrato nº 67/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, conforme segue:

Considerando que o Departamento de Desenvolvimento Social, solicitou da empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., que fornecesse a quantia de 40 cestas básicas;

Considerando que no dia 16/04/2018 a empresa entregou as cestas básicas no Departamento de Desenvolvimento social, e após a conferência das mesmas constatou-se que o sal entregue da marca **PLUMA**, não confere com o apresentado na proposta da empresa que é o sal da marca **MOC EXTRA**.

Considerando que justamente por causa do sal, em 15 de março de 2018 a empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA EPP, foi desclassificada por não cotar sal extra iodado, desatendendo as especificações do edital;

Portanto seria uma atitude injusta e contraria a própria decisão exarada na sessão de julgamento do pregão presencial nº 021/2018, a aceitação de marca diversa da apresentada na proposta pela licitante vencedora, o que acarretaria favorecimento de uma em detrimento da outra empresa.

Diante do ocorrido e com fundamento na cláusula 5.5 do contrato alínea "a" e "a.1", a empresa deverá fazer a substituição do produto SAL PLUMA pelo SAL MOC EXTRA apresentado na proposta em todas as 40 cestas entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia contados desta notificação, mantendo o preço inicialmente contratado, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução parcial do contrato, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, 16 de Abrilde 2018

SERGIÓ DOMINGOS DA SILVA Diretor do Departamento de Licitação